Deliberação CBH-SJD nº. 214/2019 de 03/12/2019

Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03 de dezembro de 2019 que "Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos junto ao FEHIDRO destinados à área do CBH-SJD, Exercício 2020".

Delibera:

- **Artigo 1º** Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente ao Exercício 2020, fica aprovado o seguinte cronograma:
 - I De 04/12/2019 a 14/02/2020 das 8h às 16h (horário de Brasília) protocolo das solicitações na sede da Secretaria Executiva do CBH-SJD, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP ou no escritório de apoio do DAEE (Av. da Integração, esq. c, R. do Estado, 2689 Jardim Trianon, Jales/SP) por meio de expediente formal (ofício), em 03 (TRÊS) VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE), assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação e valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida);
 - II De 17/02 a 19/02/2020 verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-SJD, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD** nº 215/2019 de 03/12/2019;
 - III Até 21/02/2020 envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03/12/2019, no que couber:
 - IV Até 06/03/2020 protocolo na Secretaria Executiva das complementações administrativas solicitadas;
 - V Até 12/03/2020 análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
 - VI Até 13/03/2020 envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03/12/2019**, no que couber;

- VII Até 20/03/2020 protocolo na Secretaria Executiva das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
- **VIII Até 25/03/2020** análise, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
- IX Até 25/03/2020 divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitesjd.sp.gov.br;
- **X Até 01/04/2020** apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado:
- **XI Até 06/04/2020** análise dos recursos se houverem, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
- **VIII Até 08/04/2020** Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pela Câmara Técnica (se necessário);
- **IX Até 09/04/2020** análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitesjd.sp.gov.br;
- X Até 30/04/2020 Reunião Ordinária do CBH-SJD.
- **Artigo 2º** A Secretaria Executiva do CBH-SJD estará disponibilizando em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site <u>www.comitesjd.com.br</u>, toda a documentação necessária à obtenção de recursos junto ao FEHIDRO.
- **Artigo 3º** A Diretoria do CBH-SJD juntamente com a CT-PLA, poderá propor e/ou aprovar alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03/12/2019**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO) que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-SJD.
- **Artigo 4º** O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-SJD.
- **Artigo 5º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Flávio Prandi Franco
Presidente do CBH-SJD

Jefferson N. de Oliveira Vice-Presidente do CBH-SJD Lucíola G. Ribeiro Secretária Executiva Adjunta do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 129 (232) -70, sábado, 7 de dezembro de 2019